



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 008 de 08 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida - Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26/06/1998, especialmente em seu art. 30 e,
Considerando a necessidade de adequar o Quadro de Profissionais de Educação Celetistas da Rede Municipal de Ensino, **RESOLVE**

Art. 1º - Promover, no interesse da administração municipal, **Transferência de Unidade Escolar** dos seguintes Profissionais da Educação Celetistas, ocupantes do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº de Ordem	Professor Municipal	Carga Horária Semanal	Da Unidade Escolar	Para Unidade Escolar
01	Adriane Deveras Silveira	20	1º Contrato: Escola Municipal Presidente Kennedy – EIEF – Bairro Madalozzo	1º Contrato: SEMED - Departamento de Educação - Administração Central do Departamento de Educação, no horário das 08h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
02	Adriane Deveras Silveira	20	2º Contrato: Escola Municipal Juventino Rufatto – EIEF – Bairro Madalozzo	2º Contrato: SEMED - Departamento de Educação - Administração Central do Departamento de Educação, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
03	Janes Piva Rosa	20	1º Contrato: Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile – EIEF, localizada na Sede deste Município.	1º Contrato: Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizada no Bairro São João - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
04	Márcia Tânia Rossetti	20	Escola Municipal Presidente Kennedy – EIEF – Bairro Madalozzo	Escola Municipal Juventino Rufatto - EIEF, localizada no Bairro Industrial – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
05	Mônica Librelato Barbosa	20	1º Contrato: Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris – Bairro Jardim Maria da Luz	1º Contrato: SEMED - Departamento de Educação - Administração Central do Depto de Educação, no horário das 08h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
06	Mônica Librelato Barbosa	20	2º Contrato: Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris – Bairro Jardim Maria da Luz	2º Contrato: SEMED - Departamento de Educação - Administração Central do Depto de Educação, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

§ 3º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 13h00min às 17h00min e no período em que exercer sua função público das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perfurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Atestado de veracidade do conteúdo transcrito, sob a responsabilidade do Sr. Presidente do Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019. 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Presidente Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 014, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.452/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vidua-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Índia Mara Bayer Kalinoski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.921.341-7 SSP/PR, para exercer a Função de Diretora da Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF, na Localidade de Abundância, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar** equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 1482/98 de 28/05/1998.

§ 3º. A função será exercida, na ampliação de carga horária no horário das 09h00min às 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weiss

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 015, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.452/98 de 28.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista **Maria Aparecida Rufatto**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.180.351-7 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de **Diretora da Escola Municipal Vista Alegre – EIEF**, Localidade de Vista Alegre, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 08h00min às 12h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. DESIGNAR à Pressora Municipal Celeistia Maria Aparecida Rufatto, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.180.351-7 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Vista Alegre – EIEF, Localidade de Vista Alegre, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida ao Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Evelaine Lasta Gambeta, portadora da Cédula de Identificação S.O. nº 6.332.228 e 6.620.098, para exercer a função de professora de Educação Infantil, no turno da manhã, no 2º ano da Educação Infantil, no 1º período letivo de 2019, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

de Remuneração R\$ 11.500,00, 22,20% do SFP, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar, na Escola Municipal Vista Alegre – EIEF, Localidade de Vista Alegre, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 5º

do Início V. do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/08/1998.

§ 2º. A função será exercida no 1º contrato de trabalho que mantêm com este Município, no horário das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes

do Urupemangá Geral do Município para o exercício corrente
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de
fevereiro de 2013, 124º da República e 55º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weiss
Chefe da Divisão de

PORTARIA N.º 016, de 13 de fevereiro de 2013

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR,

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Jacinta Maria Cirino Rodrigues Broch, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.188.322-7 SSP/PR, para exercer a Função de Diretora da Escola Rural Municipal Santa Lúcia - EIEF, Localidade de Santa Lúcia, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 3º - A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weiss
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos

PORTARIA N.º 617, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e ainda em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, **RESOLVE**

1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência apontada na Tabela, de

salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 23/06/1998.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0286

Página 14 / 035

PORTARIA N.º 008 de 08 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda—Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26/06/1998, especialmente em seu art. 30 e, Considerando a necessidade de adequar o Quadro de Profissionais de Educação Celetistas da Rede Municipal de Ensino, RESOLVE

Art. 1º—Promover, no interesse da administração municipal, Transferência de Unidade Escolar dos seguintes Profissionais da Educação Celetistas, ocupantes do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº de Ordem	Professor Municipal	Carga Horária Semanal	Da Unidade Escolar	Para Unidade Escolar
01	Adriane Deveras Silveira	20	1º Contrato: Escola Municipal Presidente Kennedy – EIEF – Bairro Madalozzo	1º Contrato: SEMED—Departamento de Educação—Administração Central do Departamento de Educação, no horário das 08h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
02	Adriane Deveras Silveira	20	2º Contrato: Escola Municipal Juvenino Rufatto – EIEF – Bairro Madalozzo	2º Contrato: SEMED—Departamento de Educação—Administração Central do Departamento de Educação, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
03	Janes Piva Rosa	20	1º Contrato: Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile – EIEF, localizada na Sede deste Município.	1º Contrato: Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizada no Bairro São João—Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
04	Márcia Tânia Rossetti	20	Escola Municipal Presidente Kennedy – EIEF – Bairro Madalozzo	Escola Municipal Juvenino Rufatto—EIEF, localizada no Bairro Industrial – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
05	Mônica Librelato Barbosa	20	1º Contrato: Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris – Bairro Jardim Maria da Luz	1º Contrato: SEMED—Departamento de Educação—Administração Central do Depto de Educação, no horário das 08h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
06	Mônica Librelato Barbosa	20	2º Contrato: Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris – Bairro Jardim Maria da Luz	2º Contrato: SEMED—Departamento de Educação—Administração Central do Depto de Educação, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Veis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

Errata de Publicações do Município de Coronel Vívda – Pr.

Na Edição nº 272 do DIOEMS do dia 30 de janeiro de 2013, página 38.

Nos extratos das publicações dos Termos de Convênio nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009.

Onde lê-se:

Signatários: pelo Município: Fernando Aurélio Gugik – Prefeito Municipal

Leia-se:

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Na Edição nº 272 do DIOEMS do dia 30 de janeiro de 2013, página 38.

Onde lê-se:

Termo de Convênio nº 003/13

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

CONVENIADA: APMI DE CORONEL VÍVIDA

Objeto: Repasse de recursos para CREAS sentinela

Valor do Termo para 2013: R\$ 43.000,00

Valor do repasse mensal: R\$ 3.583,33

Vigência: janeiro 2013 a 31.12.2016

Data do Termo: 21/01/2013

Signatários: pelo Município: Fernando Aurélio Gugik – Prefeito Municipal

Pela APMI – Orale Schiavini de Oliveira

Leia-se:

Termo de Convênio nº 004/13

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

CONVENIADA: APMI DE CORONEL VÍVIDA

Objeto: Repasse de recursos para CREAS sentinela

Valor do Termo para 2013: R\$ 43.000,00

Valor do repasse mensal: R\$ 3.583,33

Vigência: janeiro 2013 a 31.12.2016

Data do Termo: 21/01/2013

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Pela APMI – Orale Schiavini de Oliveira

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1986/2013

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93—Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

RESOLVE:

Art.1º—Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, à Servidora LIDIA LUCIANE MULLER, portadora do RG:6.365.174-5, nomeada através do Decreto nº 2757/2012 de 01/02/2012, função "Oficial Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 07/fevereiro/2013 a 21/fevereiro/2013, conforme consta do Atestado Médico datado de 07/02/2013.

Art.2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1987/2013

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo sob nº 075/2013 de 07/02/2013.

RESOLVE:

Art.1º—Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, a Servidora SANDRA GHEDIN TÚRMINA, portadora do RG:5.432.145-7, função "Professora", nomeada através do Decreto nº 153/1994 de 07/02/1994, nos termos do Art.120 da Lei nº 073/1994, a partir de 18/02/2013, compreendendo o período de janeiro/1994 à janeiro/2004.

Art.2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1988/2013

SÚMULA: Nomear o servidor público concursado para a função de Gestor de Projetos e Convênios do Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV do Município de Cruzeiro do Iguaçu—Paraná.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, com base na Portaria Interministerial 507 de 24 de Novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º—Fica nomeado o Servidor Público Concursado MAURICIO GHEDIN RODRIGUES, portador do RG:9.066.470-0, inscrito no CPF:053.508.669-58 para a função de Gestor de Projetos e Convênios do Sistema de Convênios do Governo Federal, podendo este representar a parte conveniente em todas as ações referentes ao SICONV.

Art. 2º—De acordo, com o Parágrafo XVI, do artigo 6º da Portaria 507/2011, é de competência do Gestor de Projetos e Convênios no SICONV.

I—Realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de todos os convênios cadastrados, bem como tomada de contas especial dos mesmos, quando couber;

Art.3º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1707799359

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 14